



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2023

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2023, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 29, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Art. 1º Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 17, de 30 de maio de 2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112 [...]

I - [...]

II - [...]

§ 1º [...]

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II, do caput, deste artigo, será concedido horário especial, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, desde que comprovada a efetiva necessidade pela perícia biopsicossocial oficial do município, restando obrigatório o cumprimento da jornada de trabalho mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal ordinária, respeitando, em qualquer caso, uma jornada de trabalho mínima de quinze horas semanais por cada vínculo que venha a ocupar.”

Art. 2º - Altere-se o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 17/2023 para a devida modificação do artigo supracitado.

Mossoró, 20 de junho de 2023.

GENILSON ALVES
Vereador - PROS



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as),

Com o objetivo de dirimir dúvidas de qualquer ordem no debate público sobre o trecho da Proposição Legislativa que é apresentada a esta Casa, altera-se a redação dada ao pretenso normativo no sentido de melhor entendimento e fluidez da discussão, sem alterar a sua finalidade e seus núcleos verbais, bem como sua objetividade e clareza, nos termos do art. 11 da Lei Complementar Nacional nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Mossoró/RN, 20 de junho de 2023.

GENILSON ALVES

Vereador - PROS